



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2011, QUE FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A.

Instrumento de aditamento que fazem, **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, pessoa jurídica de direito público, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, CNPJ nº 001.740.747/0001-49, Inscrição Estadual (isento), doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 33.917.430-4 e CPF nº 687946494/72, e de outro lado a empresa **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.**, sita à Alameda Santos, nº 466, 7º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 02.713.529/0001-88, representada por seus diretores **CELSO PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.591.811-SSP/SP e do CPF/MF nº 016.986.818-44, e **MILCA PEREIRA ZAMBRINI**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.215.505-3 e do CPF/MF nº 066.668.978-46, denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

I. Considerando o Contrato nº 08/2011, de prestação de serviços de apólice de seguro de acidentes pessoais aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, na qual a **CONTRATADA** garante o **PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS AO GRUPO SEGURÁVEL**, composto atualmente de 18 (dezoito) servidores camarários da **CONTRATANTE**, ou aos beneficiários dos Segurados, discriminados no ANEXO I deste instrumento, o qual faz parte integrante, na ocorrência de alguns dos eventos cobertos pelas garantias do seguro, a seguir estipuladas:

I.1. O seguro de acidentes pessoais garantirá ao Grupo Segurável constante no ANEXO I, as seguintes modalidades de coberturas e valores de indenização.

a) Morte Acidental – MA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Morte Acidental – **Auxílio Funeral** – Adicional – Titular (Beneficiário): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento será realizado em forma de reembolso até o limite do Capital segurado;

c) Morte Acidental – **Cesta Básica** – Titular (Beneficiário): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento será feito de uma única vez, em forma de indenização;

d) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidentes – IPA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

e) Despesas Médicas Hospitalares – DMH: Reembolso limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

f) Diárias de Incapacidade Temporária por Acidentes (até 90 dias) – DIT: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo limite de diárias corresponde a 90 (noventa) diárias no valor de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), pagos ao segurado em forma de indenização.

5º Aditamento CMPXALFA_seguro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

II. Considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo nº 09/2011, motivando a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011, em até 90 (noventa) dias, para continuidade dos serviços, visando manter vigente a apólice do seguro de acidentes pessoais dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga até que se conclua o Processo nº 18/2016, que tem o mesmo objeto de contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários.

III. Diante da excelência dos serviços prestados, e face ao preço e condições serem vantajosas para a Administração Pública, resolve a **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo de vencimento do contrato por até 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de janeiro de 2017 e a vigência da apólice do seguro, a partir de 26 de dezembro de 2016, mantendo-se às mesmas obrigações e responsabilidades pactuadas, inclusive o valor cobrado pelos serviços, que permanecerá na cifra de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por servidor, totalizando o valor mensal de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)

3. A **CONTRATADA**, fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer inter rompimento no atendimento, em virtude do presente aditamento contratual.

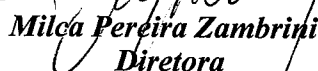
4. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. RATIFICAM os **CONTRATANTES**, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016

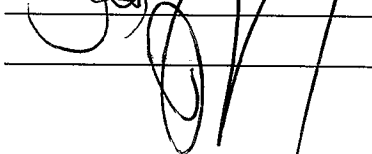

Celso Paiva
Diretor


Câmara Municipal de Pirassununga
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente


Milca Pereira Zambrini
Diretora

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A

Testemunhas:





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

ANEXO I

Estipulante: Câmara Municipal de Pirassununga
Relação de Nomes dos Componentes do Grupo Segurável e Beneficiários

<u>SEGURADOS</u>	<u>BENEFICIÁRIOS</u>
Adriana Aparecida Merenciano	Davi Lucas Merenciano Koto
Aparecido Donizetti Nunes	Rita Aparecida da Silva Nunes Vanessa da Silva Nunes Roberta da Silva Nunes
Carla Maria Basilici Batista	Alessandro Cesar Batista Gustavo Basilici Batista Julia Aparecida Basilici Batista Maria Aparecida Basilici
Leonardo Lindman Carvalho	Alceu de Godoy Carvalho Neusa Lindman Carvalho Guilherme Lodi Gaspar
Dalva Milaré Arruda Lodi	Dalva Pegoraro Garcia Ana Paula Strazza Cruz
Fábio Augusto Garcia	Cleide Baptistella Faracini João Luis Faracini Rafael Rosa Gavioli
Flávia Regina Baptistella Faracini	Angela de Lourdes Zuliani Fernando Christopher Bueno de Souza Fernanda Cavallari de Castro
Leandro Christopher Bueno de Souza	Jhony Kavison da Costa Barbosa Juliana Aparecida dos Santos Barbosa Luciana Barbosa Scomparin Fabiana dos Santos Pion
Nilton Tomas Barbosa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

SEGURADOS

Alexandre do Nascimento Evangelista

Roberto Pinto de Campos

Tatiane Cristina Bertazi

Ulisses Cremasco

Elton de Souza Otto

Fernando Hauser de Souza

Jéssica Pereira de Godoy

Mauro Zangare Pessin

Victor Vinicius Vieira Carmona

BENEFICIÁRIOS

Lucca Evangelista

Carmelinda do Nascimento Evangelista

Paula Andréa Sacco Evangelista

Giovana Cristina Belloni

Cacilda Maria Mangetti Bertazi

Nelson Bertazi

Marcio Henrique Bertazi

Adilson Godoy De Carli

Paula Figueiredo Matheus Cremasco

Oswaldo Cremasco

Ernesta Natalina Moreira de Godoi Cremasco

Natalia Zanchetta Otto

Thomas Otto

Edneia Hausser de Souza

Fabrcio Hausser de Souza

Maria Aparecida Lourenço Alves

Edilson Pereira de Godoy

Marta Kaneko Pessin

Lívia Rissa Kaneko Pessin

Flaviane Rodrigues

Maria de Lourdes Vieira

Ana Carolina Vieira Carmona

Pirassununga,

Câmara Municipal de Pirassununga

Alcimar Siqueira Montalvão

Celso Paiva
Diretor

Milca Pereira Zambrini
Diretora

5º Aditamento CMPXALFA_seguro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2011

Processo de Licitação nº 09/2011 – Convite nº 03/2011 - Contrato nº 08/2011 - Extrato de Contrato nº 08/2011 - Contratada: **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A** - Objeto: Contratação de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Pirassununga – Assinatura: 20 de dezembro de 2016 - Valor: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) mensais. Vigência: Até 90 (noventa) dias, a partir de 25/01/2017 (contrato) e a partir de 25/12/2016 (apólice). Considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo nº 09/2011, motivando a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011, em até 90 (noventa) dias, para continuidade dos serviços, visando manter vigente a apólice do seguro de acidentes pessoais dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga até que se conclua o Processo nº 18/2016, que tem o mesmo objeto de contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente